



## **São Pedro da Aldeia**

Rua Hermórges Freire Costa, 179 - Centro  
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

REQUERIMENTO Nº 0165/2018

Em , 03 de Outubro de 2018

### **Ao Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia**

**REQUER AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE, INFORME A ESTA CASA DE LEIS A RESPEITO DO DESCUMPRIMENTO DAS LEIS SANCIONADAS EM BENEFÍCIO AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, A SABER: LEI COMPLEMENTAR Nº 138/2017, LEI COMPLEMENTAR Nº 42/2005, ARTIGO 57 E 71, LEI Nº 2606/2015, META 18, ESTRATÉGIA 18.11, LEI COMPLEMENTAR 121/2014.**

**A Vereadora infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, após ouvido o Plenário, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, esclareça e, informe a esta Casa de Leis a respeito do descumprimento do Poder Executivo das Leis Sancionadas em benefício aos Profissionais da Educação Municipal, a saber: Lei Complementar nº 138/2017, que trata do enquadramento dos não docentes; Lei Complementar nº 42/2005, Artigo 57 e 71, que tratam da insalubridade, periculosidade e pagamento da remuneração das férias efetuado até 02 (dois) dias antes do início do respectivo período; Lei nº 2606/2015, Meta 18, Estratégia 18.11, que tem por fito implementar e implantar, até o terceiro ano de vigência do PME (Plano Municipal de Educação), os auxílios alimentação e cultural aos Profissionais da Educação da Rede Municipal; Lei Complementar 121/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Municipal. Todas as Leis citadas estão apensadas ao presente através de mídia digital.**

### **JUSTIFICATIVA**

Tal pedido visa fazer cumprir a função fiscalizadora do (a) Vereador (a), nos termos do artigo 31 da CRFB/88, igualmente assegurado pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, para esclarecer à população sobre as atividades do Governo Municipal.

Sala das Sessões, em 03 de Outubro de 2018.

**CLÁUDIA BATISTA GREGÓRIO MENDONÇA**

Vereador(a) - Autor(a)